



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2024**  
**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P2024/021307-0)**

**THOMAS GREG & SONS GRÁFICA, SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.514.896/0001-15, com sede na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, situada na Rua General Bertoldo Klinger nº 69/89/111/131 e fundos, Bairro Vila Paulicéia, CEP: 09688-000, regularmente constituída, com fulcro Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462/2023, e demais legislações aplicáveis combinados com o item 11 e seguintes do Edital, apresentar suas **RAZÕES RECURSAIS** em face da habilitação a empresa **GIESECKE + DEVRIENT e PAYMENTS BRASIL LTDA (CNPJ 04.400.995/0003-09)**, pelos motivos a seguir declinados:

**1.** Antes de adentrar ao mérito das razões recursais, cumpre-nos esclarecer que a ora Recorrente é empresa reconhecida no mercado nacional e internacional como fornecedora de documentos de segurança, notadamente, no Brasil, fornecendo soluções de emissão de cartões Inteligentes (smartcard) pré-impressos em PVC com chip PKI, homologado pelo ICP-BR, tendo propriedade técnica para apresentar o presente recurso.



## I - DO HISTÓRICO DO PREGÃO ELETRÔNICO

2. Posto isso, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do SUL, por meio de seu Departamento de Licitações e Contratos, promoveu licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com o objeto de registro de preços para a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na fabricação de cartões Inteligentes (smartcard) pré-impresos em PVC com chip PKI, homologado pelo ICP-BR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3. Em resumo, trata-se da contratação de empresa devidamente qualificada para a fabricação de cartões Inteligentes (smartcard) pré-impresos em PVC com chip PKI, homologado pelo ICP-BR.

4. Houve a abertura do Pregão em 16/09/2024, a ora Recorrida fora habilitada, contudo, a fase de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 não fora seguida, uma vez que a Recorrida, quando do envio dos documentos obrigatórios para habilitação na data de abertura do Pregão, qual seja 16/09/2024, deixou de cumprir, naquela data, com o envio dos documentos da forma exigida nos itens 9.3.1.4 e seguintes do Termo de Referência - Habilitação Econômico – Financeira.

5. Exemplificando, no dia 16/09/2024 às 14:39:13, após solicitação da proposta pelo do pregoeiro, **a Recorrida, a seu exclusivo critério, a enviou juntamente com os documentos de habilitação, os quais foram parcialmente enviados, conforme se demonstrará abaixo.**

6. Veja, a Recorrida apresentou as Demonstrações Financeiras dos anos de 2022 e 2023, contudo, a Demonstração Financeira do ano de 2023, encontrava-se eivada de vícios, uma vez que, inexistente a nota explicativa e a comprovação de sua publicação no ano de 2024.

7. Além disso, como dito anteriormente, por ter optado a seu critério pelo envio de sua habilitação em conjunto com a proposta, a Recorrida deveria também naquele momento ter apresentado as demais demonstrações contábeis, as quais, comprovariam seus índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8. Nesse sentido, pelo relato acima e, respeitando o que determina o Art.64, da Lei 14.133/2021, o pregoeiro deveria, já naquele momento, ter inabilitado a Recorrida, pois, é já seria vetado por este diploma legal a *substituição do Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício do ano de 2023 ou a apresentação de novos documentos., no caso em comento o que chamamos de “demais*



demonstrações contábeis”, que comprovariam os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

**9. Contudo, pasmem! Ao invés de inabilitar a Recorrida, o pregoeiro aceitou sua proposta e consequentemente sua habilitação, uma vez que, conforme narrado acima, a mesma, a seu exclusivo critério, deu início a fase de habilitação com o envio, mesmo que parcial, da documentação descrita acima.**

**10.** Mas, não termina por aí, o Sr. Pregoeiro, ignorando o fato de que a própria Recorrida deu início a fase de habilitação no dia 16/09/2024, no dia 19/09/2024 a convoca para a apresentação dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), veja:

|   |                     |  |
|---|---------------------|--|
| Sistema para o participante<br>04.400.995/0003-09 | 19/09/2024 17:24:19 | Sr. Fornecedor GIESECKE+DEVRIENT EPAYMENTS BRASIL LTDA., CNPJ 04.400.995/0003-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:24:00 do dia 20/09/2024. Justificativa: com fulcro no subitem 9.3.1.4.3. do Anexo I - Termo de Referência solicitamos a apresentação no prazo de 2 (duas) horas dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maior que 01 (um) para fins de Habilitação Econômico-financeira. |
|---|---------------------|--|

**11.** Em ato contínuo no dia 19/09/2024, ignorando o fato, repetimos, que a ela mesma deu início a fase de habilitação, a Recorrida deliberadamente, infringindo o Art. 64, da Lei 14.133/2021, **substituiu o Balanço Patrimonial e demonstração de resultado do exercício do ano de 2023**, o que se comprova com a adição da nota explicativa, bem como através data de assinatura divergente do documento anteriormente enviado.

**12.** Ainda infringindo com o mesmo Art. 64, da Lei 14.133/2021, a Recorrida, também no dia 19/09/2024, *apresentou os novos documentos* solicitados pelo pregoeiro, o que não poderia ter ocorrido, pelo fato de já se ter dado início a fase de habilitação no dia 16/09/2024.

**13.** Deste modo, conforme demonstrado, os documentos apresentados pela Recorrida são imprestáveis ao processo e devem resultar na inabilitação da mesma.



**II. – DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 9.3.1.4 e seguintes – Qualificação Econômico-Financeira**

14. É imprescindível destacar que em seu artigo 64, a Lei 14.133/2021 autoriza a *“complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas”*, vetando, porém, *“após a entrega dos documentos para habilitação a substituição ou a apresentação de novos documentos”*.

15. Deste modo, como já dito acima, todos e quaisquer documentos que não se enquadrem neste diploma legal, como é o caso dos documentos aqui rebatidos, são imprestáveis devendo assim resultar na inabilitação da Recorrida.

16. Neste sentido, ensina Marçal Justen Filho<sup>1</sup> que *“incumbe ao interessado o ônus de provar atendimento aos requisitos legais; se não fizer a prova, de modo satisfatório, a solução será sua inabilitação. Não há cabimento para presunções: ou os requisitos foram atendidos de modo cabal, ou não o foram. Inexistirá a possibilidade de suprir defeitos imputáveis aos licitantes. O esclarecimento de dúvidas não significa eliminar a omissão dos licitantes. Se o licitante dispunha de determinado documento, mas esqueceu de apresentá-lo, arcará com as consequências da própria conduta”*.

17. Portanto, a juntada ou substituição posterior de documentos caracteriza ofensa ao direito líquido e certo dos demais participantes<sup>2</sup> de exigir a aplicação geral da norma. Além disso, a juntada posterior de documentos não se justifica no caso em tela e espera-se como consequência, como dito, a inabilitação da Recorrida.

<sup>1</sup> Justen Filho Marçal, Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, página 550, 12ª edição, São Paulo, Dialética, 2008.

<sup>2</sup> Ementa: Licitação para prestação de serviço de transporte público local. Inabilitação. Pretensão voltada à concessão da ordem com o objetivo de participação no certame. Documentos exigidos para a habilitação que não foram apresentados pelo impetrante no prazo determinado. Recurso administrativo no sentido de incluir os documentos faltantes no envelope de habilitação. Impossibilidade. **Apresentação posterior de documentos que deveriam constar originalmente da proposta. Vedação legal. Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93. Não é possível privilegiar concorrente em detrimento de outros que cumpriram com exatidão os termos do edital. Garantia do princípio constitucional da isonomia.** Denegação da ordem. Manutenção da sentença. (TJRJ – REEXAME NECESSÁRIO REEX 02140119120138190001 – RIO DE JANEIRO CAPITAL – 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA). g.n.



**III – DO PEDIDO**

**18.** Diante do exposto, requer a desconsideração da documentação juntada posteriormente, bem como seja a empresa **GIESECKE + DEVRIENT e PAYMENTS BRASIL LTDA** declarada inabilitada pelos flagrantes violações do artigo 64, a Lei 14.133/2021, bem como do item 9.3.1.4 e seguintes do Termo de Referência, por não apresentar os documentos nos termos do edital.

Nestes termos, pede deferimento.

São Bernardo do Campo, 24 de setembro de 2024.

**GABRIEL  
MACEDO GITAHY  
TEIXEIRA:219660  
04826**

Assinado de forma digital  
por GABRIEL MACEDO  
GITAHY  
TEIXEIRA:21966004826  
Dados: 2024.09.24  
21:51:22 -03'00'

**THOMAS GREG & SONS GRÁFICA, SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE  
EQUIPAMENTOS LTDA.**

**Gabriel Macedo Gitahy Teixeira  
Diretor de Relações Institucionais**



JUCESP PROTOCOLO  
3.002.074/23-8

QUADRAGÉSIMA SEGUNDA (42a.) ALTERAÇÃO DO C  
THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INI  
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.



CNPJ 03.514.896/0001-15  
NIRE 35216033780

JUCESP 180  
Santo André

Pelo presente instrumento particular,

1. THOMAS GREG & SONS LIMITED (GUERNSEY) S.A., sociedade constituída sob as leis colombianas, com sede na Carrera 6 # 34-44, Bogotá, Colômbia, NIT 830.012.157-0, inscrita no CNPJ sob o nº 07.802.726/0001-97, neste ato, representada por seu representante legal SR. HERNANI FINAZZI JUNIOR, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.209.917-2 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 022.127.218-62, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jardim de Olinda, n. 147, Tremembé, Cep: 02378-050, conforme instrumento de procuração registrado sob o n. 486.838/17-1 em sessão de 26.10.2017;
2. HVA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede social localizada na Rua Ibitinga, n. 111, apto. 41, Vila Bertioga, na Capital do Estado de São Paulo, CEP: 03186-020, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35228547856, inscrita no CNPJ sob o nº 20.702.079/0001-00, neste ato representada pelo seu administrador SR. HERNANI FINAZZI JUNIOR, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.209.917-2 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 022.127.218-62, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jardim de Olinda, n. 147, Tremembé, Cep: 02378-050;
3. MÁRIO GUALBERTO URTIAGA ANDREAZZA, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, portador da cédula de identidade profissional CREA/RJ nº 21.210-D e da cédula de identidade RG nº 01910591-5 (IFP/RJ), inscrito no CPF sob o nº 090.154.937-15, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, na Rua Nascimento Silva nº 368, apto. 501, CEP: 22421-026;
4. HERNANI FINAZZI JUNIOR, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.209.917-2 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 022.127.218-62, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jardim de Olinda, n. 147, Tremembé, Cep: 02378-050;
5. ANDRÉ MACHADO, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 43.004.440-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 291.348.058-69, residente e domiciliado na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na Rua Ibatiba, nº. 123, casa 48, Vila Metalúrgica, CEP: 09220-608;
6. LUIS CARLOS WELLMAN HERRERA, brasileiro, casado, financista, portador da cédula de identidade RG nº 63.922.855-0 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 231.845.958-46, residente e domiciliado na Cidade de São Caetano do Sul, na Rua General Osório, n. 363, apartamento 11, Santa Paula, CEP: 09541-320; e
7. GABRIEL MACEDO GITAHY TEIXEIRA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 29.579.943-2 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 219.660.048-26, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Ibitinga, n. 263, apartamento 34, Vila Bertioga, CEP: 03186-020.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA., com sede no município de São Bernardo do Campo, Estado de São

APC TRC MGA AM CCL

TABELIAO DE NOTAS  
Num Rio Branco, 117, 11, Vila Camargo  
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia extraída nestes  
notas, a qual confere com o original, dou fé.

8. Bernardo  
Camargo  
27 DEZ 2023

61009630530197

69427 Bruno

ES AUTORIZADOS  
para Rômulo  
dos Santos Alves Marinho  
Carvalho da Silva  
do Bezerra RS 4,03

Esse documento foi assinado por ANA PAULA MORAIS CHAVES, GABRIEL MACEDO GITAHY TEIXEIRA, HERNANI FINAZZI JUNIOR, HERNANI FINAZZI JUNIOR, HERNANI FINAZZI JUNIOR.



**THOMAS GREG & SONS**  
do Brasil Ltda.

Paulo, na Rua Gal. Bertoldo Klinger n.ºs. 69/89/111/131 e fundos, Bairro Paucicéia, CEP: 09688-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.514.896/0001-15, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35216033780, em sessão de 19/11/1999, e ainda,

entre si têm justo e combinado, altera e consolida o contrato social da sociedade empresária THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA., conforme segue abaixo:

**I – DA SAÍDA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

1- Retira-se da sociedade o sócio ANDRÉ MACHADO, já qualificado, o qual cede e transfere, a totalidade de suas quotas suas 242.443 (duzentas e quarenta e duas mil, quatrocentas e quarenta e três quotas) à sócia já qualificada THOMAS GREG & SONS LIMITED (GUERNSEY) S.A., outorgando-se, mutuamente, ampla e geral quitação para mais nada poder reclamar relativo a este ato.

**II – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS ENTRE OS SÓCIOS**

2. Neste ato, a sócia THOMAS GREG & SONS LIMITED (GUERNSEY) S.A., com a anuência dos demais sócios, cede e transfere, em caráter irrevogável e irretratável, com todos os direitos e obrigações que as mesmas representam, 48.981 (quarenta e oito mil, noventa e oitenta e uma) quotas que detém no capital social, ao sócio já qualificado, LUIS CARLOS WELLMAN HERRERA, acima qualificado, pelo seu valor nominal.

3. Neste ato, a sócia THOMAS GREG & SONS LIMITED (GUERNSEY) S.A., com a anuência dos demais sócios, cede e transfere, em caráter irrevogável e irretratável, com todos os direitos e obrigações que as mesmas representam, 48.981 (quarenta e oito mil, noventa e oitenta e uma) quotas que detém no capital social, ao sócio já qualificado, GABRIEL MACEDO GITAHY TEIXEIRA, acima qualificado, pelo seu valor nominal.

4. Neste ato, a sócia HVA PARTICIPAÇÕES LTDA., com a anuência dos demais sócios, cede e transfere, em caráter irrevogável e irretratável, com todos os direitos e obrigações que as mesmas representam, 213.712 (duzentas e treze mil, setecentas e doze) quotas que detém no capital social, ao sócio já qualificado, HERNANI FINAZZI JUNIOR, acima qualificado, pelo seu valor nominal.

**III – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL**

5. Os sócios deliberam, por unanimidade, aumentar o capital social totalmente subscrito e integralizado em R\$ 4.776.898,00 (quatro milhões, setecentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais), com a emissão de 4.776.898 (quatro milhões, setecentas e setenta e seis mil, noventa e oito e nove) novas quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que foi subscrito e integralizado da seguinte forma pelos sócios:

(i) A sócia THOMAS GREG & SONS LIMITED (GUERNSEY) S.A. subscreve 3.773.749 (três milhões, setecentas e setenta e três mil, setecentas e quarenta e nove) novas quotas emitidas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$3.773.749,00 (três milhões, setecentos e setenta e três mil, setecentos e quarenta e nove reais), integralizando-as, neste ato, em moeda corrente nacional, mediante a conversão dos créditos decorrentes de juros sobre capital próprio, com expressa concordância dos demais sócios.

Esse documento foi assinado por ANA PAULA MORAIS CHAVES, GABRIEL MACEDO GITAHY TEIXEIRA, HERNANI FINAZZI JUNIOR, HERNANI FINAZZI JUNIOR.

APC IRC MGA AM 104

**TABELIÃO DE NOTAS**  
Rua do Branco, 115 - S. J. do Campo  
Página 127/2013  
Autêntico a presente cópia extraída destas notas, a qual contém o original, dou fé.

8. Bernardo do Campo (SP) 2 DEZ. 2023

96100909000301019

ESCREVEM AUTORIZADOS  
Carreira Ramalho  
dos Santos Alves Marinho  
de Carvalho da Silva  
Bezerra - R\$ 4,63



THOMAS GREG & SONS  
do Brasil Ltda.

(ii) A sócia HVA PARTICIPAÇÕES LTDA. subscreve 769.081 (setecentas e sessenta e nove mil e oitenta e uma) novas quotas emitidas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$769.081,00 (setecentos e sessenta e nove mil e oitenta e um reais), integralizando-as, neste ato, em moeda corrente nacional, mediante a conversão dos créditos decorrentes de juros sobre capital próprio, com expressa concordância dos demais sócios.

(iii) O sócio MÁRIO GUALBERTO URTIAGA ANDREAZZA subscreve 90.761 (noventa mil, setecentos e sessenta e uma) novas quotas emitidas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$90.761,00 (noventa mil, setecentos e sessenta e um reais), integralizando-as, neste ato, em moeda corrente nacional, mediante a conversão dos créditos decorrentes de juros sobre capital próprio, com expressa concordância dos demais sócios.

(iv) O sócio HERNANI FINAZZI JUNIOR subscreve 47.769 (quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e nove) novas quotas emitidas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$47.769,00 (quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais), integralizando-as, neste ato, em moeda corrente nacional, mediante a conversão dos créditos decorrentes de juros sobre capital próprio, com expressa concordância dos demais sócios.

(v) O sócio LUIS CARLOS WELLMAN HERRERA DO subscreve 47.769 (quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e nove) novas quotas emitidas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$47.769,00 (quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais), integralizando-as, neste ato, em moeda corrente nacional, mediante a conversão dos créditos decorrentes de juros sobre capital próprio, com expressa concordância dos demais sócios.

(vi) O sócio GABRIEL MACEDO GITAHY TEIXEIRA DO subscreve 47.769 (quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e nove) novas quotas emitidas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$47.769,00 (quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais), integralizando-as, neste ato, em moeda corrente nacional, mediante a conversão dos créditos decorrentes de juros sobre capital próprio, com expressa concordância dos demais sócios.

6. Em virtude das deliberações acima, o Artigo 5º do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em bens e em moeda corrente nacional, é de R\$33.919.266,00 (trinta e três milhões, novecentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e seis reais), dividido em 33.919.266 (trinta e três milhões, novecentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e seis) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

| SÓCIOS                                     | N.º QUOTAS | VALOR R\$     | %       |
|--|------------|---------------|---------|
| THOMAS GREG & SONS LIMITED (GUERNSEY) S.A. | 26.796.267 | 26.796.267,00 | 79%     |
| HVA PARTICIPAÇÕES LTDA.                    | 5.461.001  | 5.461.001,00  | 16,10%  |
| MÁRIO GUALBERTO URTIAGA ANDREAZZA          | 644.419    | 644.419,00    | 1,90%   |
| HERNANI FINAZZI JUNIOR                     | 339.193    | 339.193,00    | 1%      |
| LUIS CARLOS WELLMAN HERRERA                | 339.193    | 339.193,00    | 1%      |
| GABRIEL MACEDO GITAHY TEIXEIRA             | 339.193    | 339.193,00    | 1%      |
| TOTAL                                      | 33.919.266 | 33.919.266,00 | 100,00% |

§ ÚNICO. A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 do Código Civil.

APC TRC MGA AM TCA

TABELIÃO DE NOTAS

Rua do Branco, 515 - S. B. do Campo

AUTENTICAÇÃO

Autenticado e apresentada cópia extraída nestas notas, a qual confere com o original, dou fé.

6. Bernardo  
do  
Campo  
(SP)  
27/DEZ. 2023

Valido em  
Emissão  
Autenticado

9610090909609V



ESCRITURAS AUTORIZADAS  
Escritura Ramalho  
dos Santos Alves Marinho  
de Carvalho da Silva  
Monte Bezerra - R\$4,63

Este documento foi assinado por ANA PAULA MORAIS CHAVES, GABRIEL MACEDO GITAHY TEIXEIRA, HERNANI FINAZZI JUNIOR, HERNANI FINAZZI JUNIOR, HERNANI FINAZZI JUNIOR.





THOMAS GREG & SONS  
do Brasil Ltda.

**II - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

1. Diante das alterações deliberadas acima, os sócios de comum e pleno acordo, resolvem proceder à CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, que passa a vigorar nos termos e condições abaixo:



**THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS,  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

**ARTIGO 1º.** A sociedade empresária limitada operará sob a denominação social de THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA., com o nome fantasia "THOMAS GREG & SONS DO BRASIL".

**ARTIGO 2º.** A sociedade tem sede em São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Rua Gal. Bertoldo Klinger n.ºs 69, 89, 111, 131 e fundos, Vila Paulicéia, CEP: 09688-000.

**§ 1º.** A sociedade poderá abrir e fechar filiais, estabelecimentos, escritórios e depósitos em qualquer outra localidade do país, mediante a deliberação dos sócios representando a maioria do capital social.

**ARTIGO 3º.** O objeto social da sociedade compreende as seguintes atividades:

- (i) prestação de serviços de impressão gráfica em geral, notadamente formulários contínuos ou planos, personalizados ou não, incluindo bilhetes e cartelas de jogos promocionais e loterias em geral, com premiação instantânea ou por sorteios, inclusive eletrônica, etiquetas auto-adesivas, envelopes e 'mailers', rótulos, folhetos e auto envelopes, personalizados promocionais ou não, de qualquer tamanho ou modelo, confecção e comercialização de listagens padronizadas ou não, e outros produtos gráficos;
- (ii) prestação de serviços de impressão gráfica de documentos de segurança em geral, industrialização, confecção, importação, exportação, comercialização (fornecimento) de impressos de segurança de qualquer natureza, fiscal ou não e de identificação em geral.
- (iii) prestação de serviços de impressão gráfica e destruição de cartões plásticos para instituições financeiras ou não, incluindo ou não personalização, através de meios eletrônicos ou físicos, de qualquer tamanho, modelo ou natureza, incluindo fabricação e confecção de cartões com tecnologia GSM (*Global System for Mobile Communications*);
- (iv) prestação de serviços gráficos de segurança sob encomenda, personalizados com impressão sobre papel plástico ou qualquer outro material, destinado à impressão gráfica, ainda que a prestação dos serviços de impressão gráfica envolva o fornecimento ao usuário final de material impresso com personalização do encomendante.
- (v) prestação de serviços de personalização, microfilmagem, digitalização e codificação de documentos e outros serviços correlatos;
- (vi) Prestação de serviços de desenvolvimento, implantação, gerenciamento, integração, engenharia, manutenção e consultoria em sistemas de informática e de processamento de dados;
- (vii) prestação de processamento de imagens e documentos, armazenamento de dados, alocação de mão-de-obra e apoio técnico administrativo;
- (viii) fabricação, montagem e comércio de equipamentos para indústria gráfica;
- (ix) fabricação e confecção de lacres de segurança e placas de identificação de veículos, personalizadas ou não e distribuição com rastreamento eletrônico dos referidos lacres e/ou placas de identificação de veículos;
- (x) representação comercial de serviços de meios de pagamento e de impressos de segurança em geral.

APC TRC MGA AM TCH

Esse documento foi assinado por ANA PAULA MORAIS CHAVES, GABRIEL MACEDO GITAHY TEIXEIRA, HERNANI FINAZZI JUNIOR, HERNANI FINAZZI JUNIOR.

**TABELIÃO DE NOTAS**  
Rua do Branco, 515 - S. B. do Campo  
**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia extraída destas notas, a qual contém o original, dou fé.

S. Bernardo do Campo (SP) 27 DEZ. 2023

ESCRITÓRIOS AUTORIZADOS  
Correia Ramalho  
Rua dos Santos Alves Marinho  
Carvalho da Silva  
Pinto Bezerra R\$ 4,63





- (xi) atividades mercantis (comercialização) em geral, importação e exportação, notadamente dos produtos e equipamentos mencionados nos itens acima, softwares e programas de computadores e também licenciamento, bem como equipamentos eletrônicos em geral.
- (xii) fornecimento e desenvolvimento de dispositivo para auto identificação, personalizado ou não e prestação de serviços de tecnologia para identificação eletrônica por radio frequência, - RFID (Radio Frequency Identification System);
- (xiii) certificação digital;
- (xiv) prestação de serviços de vistoria veicular;
- (xv) prestação de serviços de aplicação de provas práticas de direção veicular, com ou sem, sistema de telemetria;
- (xvi) outros serviços correlatos relacionados à legislação de trânsito, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro (Lei n. 9.503/97);
- (xvii) serviços de apoio administrativo e serviços de cessão de mão-de-obra correlatos ao exercício das atividades do objeto social;
- (xviii) participação como sócio em outras sociedades, no Brasil e no exterior.

ARTIGO 4º. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

ARTIGO 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em bens e em moeda corrente nacional, é de R\$33.919.266,00 (trinta e três milhões, novecentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e seis reais), dividido em 33.919.266 (trinta e três milhões, novecentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e seis) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

| SÓCIOS                                     | N.º QUOTAS | VALOR R\$     | %      |
|--|------------|---------------|--------|
| THOMAS GREG & SONS LIMITED (GUERNSEY) S.A. | 26.796.267 | 26.796.267,00 | 79%    |
| HVA PARTICIPAÇÕES LTDA.                    | 5.461.001  | 5.461.001,00  | 16,10% |
| MÁRIO GUALBERTO URTIAGA ANDREAZZA          | 644.419    | 644.419,00    | 1,90%  |
| HERNANI FINAZZI JUNIOR                     | 339.193    | 339.193,00    | 1%     |
| LUIS CARLOS WELLMAN HERRERA                | 339.193    | 339.193,00    | 1%     |
| GABRIEL MACEDO GITAHY TEIXEIRA             | 339.193    | 339.193,00    | 1%     |
| TOTAL                                      | 33.919.266 | 33.919.266,00 | 100,00 |

§ ÚNICO. A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 do Código Civil.

ARTIGO 6º. A sociedade será gerida e administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria/Administradores, que funcionarão da seguinte forma:

- (i) O Conselho de Administração deverá ser composto por 5 (cinco) membros designados "Conselheiros" com seus respectivos substitutos, doravante denominados "Suplentes", residentes ou não no Brasil, nomeados em Reunião de Sócios, e cada um deles com mandato unificado de 1 (um) ano.
- (ii) Os membros do Conselho de Administração deverão ser nomeados conforme segue:
  - (A) a sócia THOMAS GREG & SONS LIMITED (GUERNSEY) S.A. terá o direito de nomear 3 (três) membros do Conselho de Administração, com seus respectivos suplentes;
  - (B) a sócia HVA PARTICIPAÇÕES LTDA. terá o direito de nomear 1 (um) membro do Conselho de Administração e seu respectivo suplente; e,
  - (C) o sócio MÁRIO GUALBERTO URTIAGA ANDREAZZA terá o direito de nomear 1 (um) membro do Conselho de Administração e seu respectivo suplente.

APC TRC MGA AM TCH

Esse documento foi assinado por ANA PAULA MORAIS CHAVES, GABRIEL MACEDO GITAHY TEIXEIRA, HERNANI FINAZZI JUNIOR, HERNANI FINAZZI JUNIOR.

**TABELIÃO DE NOTAS**  
Rua Rio Branco, 315 - S. A. do Campo  
NITERÓI - RJ

Autêntico a presente cópia extraída nestas  
notas, a qual confere com o original, ou fé.

3 de Setembro de 2023

Escritório de Notas  
Santos Alves Marinho  
Wilson Carvalho da Silva  
Cássio Bento Bezerra - R\$ 4,03



(iii) O Conselho de Administração deverá realizar reunião regularmente pelo menos uma vez por mês; ressalvando-se que, uma reunião presencial deverá ocorrer pelo menos a cada 3 (três) meses. As reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas pelo Presidente do Conselho ou por 2 (dois) outros membros, mediante a entrega de aviso escrito com 5 (cinco) dias úteis de antecedência, exceto quando a convocação ocorrer em caráter de emergência, que deverá ser feita a um dos Conselheiros, com cópia aos sócios, aviso esse que deverá especificar a respectiva pauta e disponibilizar os materiais necessários para a realização da reunião.

(iv) Será permitida a participação telefônica dos Conselheiros em todas as reuniões do Conselho de Administração, exceto nas reuniões presenciais; ficando ressalvado que o Conselheiro que participar por telefone deverá mandar o seu voto referente a qualquer dos assuntos decididos na reunião em questão, imediatamente após o encerramento das discussões, de modo que o Secretário do Conselho possa lavrar a respectiva ata da reunião.

(v) Qualquer reunião do Conselho de Administração somente será instalada com a presença de pelo menos 3 (três) dos seus membros.

(vi) Salvo o disposto no inciso VIII abaixo ou em lei, qualquer deliberação permitida ou necessária a ser tomada em Reunião de Sócios ou em uma Reunião do Conselho de Administração exigirá a aprovação da maioria simples dos votos dos sócios ou dos Conselheiros presentes na reunião, em questão.

(vii) Caso um dos Conselheiros não possa comparecer a uma das reuniões ou realizar qualquer ato que seja necessário, poderá ser substituído por seu Suplente. Neste caso, os atos praticados pelos suplentes terão igual validade a dos Conselheiros perante a sociedade.

(viii) Não obstante as disposições acima ou qualquer disposição em contrário constante neste Contrato Social, os assuntos abaixo estão sujeitos à aprovação dos sócios e exigirão o voto favorável de 100% (cem por cento) do capital social da sociedade para o fim de aprovar em reunião de sócios as matérias previstas nos itens (A), (B), (C), (D), (E), (H), (J), e (K), ou a aprovação da totalidade dos membros do Conselho de Administração para o fim de aprovar em reunião de Conselho de Administração quaisquer outras matérias previstas nos itens, abaixo:

(A) alteração substancial (incluindo encerramento) da natureza ou do escopo do negócio da sociedade;

(B) o pagamento pela sociedade de quaisquer empréstimos dos sócios, salvo as condições próprias desses empréstimos ou o reembolso pela sociedade do valor das quotas de qualquer sócio;

(C) o empréstimo ou a tomada em empréstimo de um sócio pela sociedade;

(D) a transferência, venda, arrendamento, troca ou alienação por qualquer outro modo, seja em uma transação ou em um grupo ou uma série de transações relacionadas, de todos ou substancialmente todos os ativos da sociedade;

(E) a celebração ou rescisão pela sociedade de qualquer acordo substancial de parceria, *joint venture*, divisão de lucros ou incorporação;

(F) a celebração pela sociedade de qualquer contrato, acordo, responsabilidade ou compromisso que:

(F1) seja superior a 20% das necessidades de fornecimento da sociedade;

(F2) crie dívida por valores tomados em empréstimo acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); ou,

(F3) esteja fora do curso normal dos negócios da sociedade e acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

(G) qualquer transação firmada pela sociedade com um sócio ou administrador ou qualquer pessoa jurídica em que um sócio detenha qualquer interesse, direta ou indiretamente, e que seja:

(G1) incomum, oneroso ou, de outro modo, esteja fora do curso normal dos negócios;

(G2) no curso normal dos negócios da sociedade e envolva receitas ou gastos acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); porém sem se referir a um contrato aprovado; ou

(G3) não esteja sob termos estritamente comerciais.

(H) a nomeação ou destituição dos auditores da sociedade, caso esta nomeação seja de auditores independentes ou de empresa de auditoria independente, que não a *Ernst & Young*, a *Deloitte & Touche*, a *PricewaterhouseCoopers* ou a *KPMG*, ressaltando que a substituição por qualquer outra empresa de auditoria exigirá a aprovação prévia dos sócios;

(I) a criação de qualquer hipoteca, encargo, gravame ou qualquer outro tipo de direito de garantia em relação à totalidade ou a uma parte substancial dos compromissos, bens ou ativos da Sociedade, exceto se no curso normal do negócio;

APC TRC MGA AM TCH

Esse documento foi assinado por ANA PAULA MORAIS CHAVES, GABRIEL MACEDO GITAHY TEIXEIRA, HERNANI FINAZZI JUNIOR, HERNANI FINAZZI JUNIOR.

TABELIAO DE NOTAS  
Rua Rio Branco, 213 - R. B. do Campo  
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia extraída destas  
notas, a qual confere com o original do fe.

S. Bernardo  
do  
Campo  
27 DEZ. 2023

00200690601V

NOTARIOS REVELADOS AUTORIZADOS  
9927 Bruno Pereira Romão  
Santos Alvoa Marinho  
Arvalho da Silva  
Bezerra - R\$ 4,63



Nota emitida  
em 27 de  
dezembro de  
2023



(J) qualquer liberação, modificação ou anulação de uma responsabilidade, obrigação ou compromisso dos sócios devido à sociedade ou decorrente do Contrato Social;

(K) incorporação, fusão, consolidação, reestruturação ou cisão envolvendo a sociedade, inclusive pedido de recuperação extrajudicial ou judicial nos termos da Lei n. 11.101 de 09/02/05, com alterações da Lei n. 11.196 de 21/11/05;

(IX) Qualquer dos sócios poderá solicitar, que o Presidente do Conselho de Administração ou da Reunião dos Sócios declare nulo qualquer voto que seja contrário ou inconsistente com qualquer uma das disposições do Contrato Social ou violação a Acordos de Sócios, tendo o referido presidente o dever legal de descartar imediatamente um voto dado em violação aos termos deste Contrato Social ou a Acordos de Sócios.

**ARTIGO 7º.** A Diretoria da sociedade será composta por até 5 (cinco) Diretores/Administradores, residentes no Brasil, nomeados e/ou destituídos a qualquer tempo pelos sócios representando ¾ (três quartos) do capital social, cujos poderes, atribuições e remuneração serão definidos em Reunião de Sócios.

**ARTIGO 8º.** Aos Diretores/Administradores, nomeados pelos sócios, e aos Procuradores, nomeados pelos Diretores/Administradores especificamente para os fins do presente artigo e para o disposto no artigo 9º, através de documento público ou particular, agindo sempre em conjunto de dois, em qualquer ordem de nomeação, caberá a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da sociedade, com exceção da prática daqueles atos indicados no ARTIGO 6º deste Contrato Social. Referidos poderes incluem, mas não se limitam, a, entre outros, os seguintes:

- (i) representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer órgãos, inclusive quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais e municipais,
- (ii) administrar, orientar e dirigir os negócios sociais, inclusive comprar, vender, permutar ou de qualquer forma adquirir, dispor ou constituir quaisquer espécie de gravames sobre bens móveis da sociedade, e assim o fazendo, determinando-lhes os respectivos termos, preços e condições respeitados e cumpridos os limites do ARTIGO 6º deste Contrato Social; e,
- (iii) assinar, todos e quaisquer documentos, mesmo os que importem em responsabilidade ou obrigação para a sociedade, inclusive acordos, contratos, escrituras, títulos de dívidas, cheques, ordens de pagamento, duplicatas, a tomada de empréstimos, contratos de derivativos, instrumento de cessão de títulos e penhor de bens integrantes do ativo da empresa, nota promissória, contratos, títulos de dívidas, cheques, ordens de pagamentos, duplicatas, efetuar transferências por qualquer meio, inclusive meio eletrônico, efetuar pagamentos por qualquer meio, inclusive eletrônico, obter saldos e extratos, fiança-bancária, contratos de câmbio e suas averbações, instrumento de crédito, abertura e encerramento de contas correntes, contratos de financiamentos, contratos de empréstimos, contratos de arrendamento mercantil, obter informações sigilosas, procurações e outros, respeitados e cumpridos os limites do ARTIGO 6º deste Contrato Social.

**§ 2º.** As procurações outorgadas pela sociedade, no curso ordinário de seus negócios por instrumento público ou particular, deverão ser assinadas por 2 (dois) Diretores/Administradores, em conjunto, ou por 1 (um) Diretor/Administrador e 1 (um) procurador, em conjunto, ou por 2 (dois) procuradores, em conjunto, nomeados especificamente para os fins do presente Artigo mencionando expressamente os poderes conferidos, e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão conter um período de validade determinado, o qual não deverá exceder a um ano contado da data da respectiva outorga.

**Artigo 9º.** As seguintes matérias deverão ser expressamente aprovadas por escrito por 2 (dois) Diretores/Administradores, em conjunto, ou por 1 (um) Diretor/Administrador e 1 (um) Procurador, este nomeado de acordo com o artigo 8º acima, sempre em conjunto, observado o artigo 6º do Contrato Social:

APC TRC MGA AM CLL

Esse documento foi assinado por ANA PAULA MORAIS CHAVES, GABRIEL MACEDO GITAHY TEIXEIRA, HERNANI FINAZZI JUNIOR, HERNANI FINAZZI JUNIOR.

**TABELIÃO DE NOTAS**  
Rua Rio de Janeiro 587, C.A. B. do Campo  
**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia extraída nestas notas, a qual confere com o original, dou fé.

8. Bernardo  
do  
Campo  
27 DEZ. 2023

66100505A89690

Válido somente com o sig. de autenticação

**ESCREVA AUTORIZADOS**  
Eduardo F. da R. Malheiro  
Rafael M. dos Santos  
Maurício da Silva  
Alexandra - R\$ 4,00



THOMAS GREG & SONS  
do Brasil Ltda.

(i) a celebração, modificação ou rescisão de qualquer contrato, acordo ou entendimento de qualquer natureza, com exceção das obrigações e despesas necessárias e imprescindíveis ao cumprimento do objeto social, que envolva o pagamento, ou acarrete ou implique a assunção das obrigações ou dívidas ou por dinheiro emprestado, que exceda a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em uma única transação ou em uma série delas;

(ii) a celebração, modificação ou rescisão de qualquer contrato, acordo ou entendimento de qualquer natureza que envolva a aquisição de ativos ou bens de qualquer tipo, que exceda a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em uma única transação ou em uma série delas;

(iii) a contratação ou dispensa, a qualquer momento, de qualquer empregado, gerente, diretor/administrador, contador independente, advogado e/ou consultor, cuja remuneração mensal seja superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em uma única transação ou em uma série delas;

(iv) a aprovação de execução ou assinatura de qualquer acordo judicial ou amigável dando quitação a qualquer disputa em que a sociedade seja parte, que envolva o pagamento pela sociedade de qualquer montante que exceda a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em uma única transação ou em uma série delas;

(v) a execução ou assinatura de contratos de licenciamento ou sublicenciamento ou de qualquer contrato relacionado com a aquisição ou transferência de tecnologia, assistência técnica, patentes, marcas ou qualquer outro tipo de propriedade intelectual.

§ Único. As contas da administração deverão ser aprovadas pelos sócios, representantes de ¾ (três quartos) do capital social da sociedade.

ARTIGO 10º. Os atos de qualquer dos sócios, diretores, administradores, gerentes, empregados ou procuradores da sociedade, que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, bem como qualquer ato em violação ao ARTIGO 6º e ARTIGO 8º, todos deste Contrato Social, são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade.

ARTIGO 11º. Nenhum dos sócios poderá vender, ceder ou transferir todas ou qualquer de suas quotas seja a outros sócios ou a terceiros, exceto com a concordância expressa e por escrito dos demais sócios.

ARTIGO 12º. O ano fiscal terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano civil. Ao final de cada exercício, e correspondente ao mesmo, será levantado um balanço patrimonial e preparada a conta de lucros e perdas relativa ao exercício então encerrado.

ARTIGO 13º. Os sócios reunir-se-ão em Reunião de Sócios sempre que necessário para deliberar a respeito de qualquer matéria que esteja sujeita à aprovação dos sócios em virtude de lei ou disposição deste Contrato Social. A Reunião de Sócios será convocada pelos Diretores/Administradores, por qualquer Conselheiro ou como previsto em lei, mediante a entrega de aviso por escrito com 5 (cinco) dias úteis de antecedência, com indicação clara das matérias a serem deliberadas. As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes, salvo se a lei ou este Contrato exigir maioria elevada.

§ Único. Os sócios reunir-se-ão em Reunião de Sócios nos quatro meses seguintes ao término do exercício social para tomar as contas da administração, através da Diretoria/Administradores e deliberar sobre o Balanço Patrimonial e o de Resultado Econômico, nos termos do Art. 1.078 do Código Civil, que terão que aprovadas pelos sócios, representantes de ¾ (três quartos) do capital social da sociedade.

ARTIGO 14º. Os lucros líquidos obtidos em cada ano fiscal terão a aplicação que lhes for determinada pelos sócios na respectiva deliberação social. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer lucro líquido até que seja adotada a deliberação

APC TRC MGA AM TOL

Esse documento foi assinado por ANA PAULA MORAIS CHAVES, GABRIEL MACEDO GITHAY TEIXEIRA, HERNANI FINAZZI JUNIOR, HERNANI FINAZZI JUNIOR.

**TABELÃO DE NOTAS**  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Autenticado em 27 de dezembro de 2023 em 08:54:12  
 Assinatura digitalizada e extraída destas notas e qual confere com o original seu nº. 8. Datasado do campo (89) 27 DEZ. 2023  
 Valido somente com o site de autenticação

86100503289007  
 BRUNO FERREIRA RAMALHO  
 OVO RUI NEVES DOS SANTOS AVÓZ MARINHO  
 LEO BRUNO DA COSTA DA SILVA  
 LUCIANA FERREIRA - R\$ 4,63



THOMAS GREG & SONS  
do Brasil Ltda.

expressa sobre a sua aplicação. Todas as resoluções previstas neste ARTIGO requerem a expressa aprovação, por escrito, dos sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade.

ARTIGO 15º. Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, o liquidante deverá ser nomeado nos termos do ARTIGO 6º. do Contrato Social. O liquidante poderá ser representado por procurador devidamente constituído.

ARTIGO 16º. Este Contrato Social poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante deliberações por escrito dos sócios representando a totalidade do capital social da sociedade.

ARTIGO 17º. O presente Contrato Social está sujeito aos termos da Lei 10.406/2002 e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e respectivas alterações.

ARTIGO 18º. Para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o foro da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Bernardo do Campo, 21 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente por:  
HERNANI FINAZZI JUNIOR  
CPF: \*\*\*.127.218-\*\*  
Data: 21/12/2023 19:48:44 -03:00

Assinado digitalmente por:  
HERNANI FINAZZI JUNIOR  
CPF: \*\*\*.127.218-\*\*  
Data: 21/12/2023 19:48:41 -03:00

P.P. HERNANI FINAZZI JUNIOR

HERNANI FINAZZI JUNIOR

THOMAS GREG & SONS LIMITED (GUERNSEY) S.A. (SÓCIA)

HVA PARTICIPAÇÕES LTDA. (SÓCIA)

Assinado digitalmente por:  
MÁRIO GUALBERTO URTIAGA ANDREAZZA  
CPF: \*\*\*.154.937-\*\*  
Data: 22/12/2023 17:59:17 -03:00

Assinado digitalmente por:  
HERNANI FINAZZI JUNIOR  
CPF: \*\*\*.127.218-\*\*  
Data: 21/12/2023 19:48:37 -03:00

MÁRIO GUALBERTO URTIAGA ANDREAZZA  
SÓCIO

HERNANI FINAZZI JUNIOR  
SÓCIO ADMINISTRADOR

Assinado digitalmente por:  
ANDRÉ MACHADO  
CPF: \*\*\*.348.058-\*\*  
Data: 21/12/2023 20:21:04 -03:00

Assinado digitalmente por:  
LUIS CARLOS WELLMAN HERRERA  
CPF: \*\*\*.845.958-\*\*  
Data: 22/12/2023 08:28:36 -03:00

ANDRÉ MACHADO  
SÓCIO ADMINISTRADOR RETIRANTE

LUIS CARLOS WELLMAN HERRERA  
SÓCIO ADMINISTRADOR

Assinado digitalmente por:  
GABRIEL MACEDO GITAHY TEIXEIRA  
CPF: \*\*\*.260.048-\*\*  
Data: 21/12/2023 19:48:08 -03:00

GABRIEL MACEDO GITAHY TEIXEIRA  
SÓCIO ADMINISTRADOR

Esse documento foi assinado por ANA PAULA MORAIS CHAVES, GABRIEL MACEDO GITAHY TEIXEIRA, HERNANI FINAZZI JUNIOR, HERNANI FINAZZI JUNIOR, HERNANI FINAZZI JUNIOR.

APC TRC

MGA AM TCH

TABELIÃO DE NOTAS  
Rua Rio Branco, 515 - S. B. do Campo  
AUTENTICAÇÃO  
Autentico e preservado com extrato nestas  
notas, a qual confere com o original, deu fé.

S. Bernardo do Campo  
27 DEZ. 2023

010103950V43960N  
AUTENTICAÇÃO  
2264  
AGENTES AUTORIZADOS  
Luzia Ramalho  
R. dos Santos Alves Marinho  
de Carvalho da Silva  
Bento Bezerra - RS 4.53

JUN 27

TESTEMUNHAS:

NOME: Assinado digitalmente por:  
ANA PAULA MORAIS CHAVES  
RG: CPF: \*\*\*.335.023-\*\*  
CPF: Data: 21/12/2023 19:48:30 -03:00

JUN 27  
NOME: Assinado digitalmente por:  
TATIANA RODRIGUES CHINAGLIA  
RG: CPF: \*\*\*.306.738-\*\*  
CPF: Data: 21/12/2023 19:58:55 -03:00

Esse documento foi assinado por ANA PAULA MORAIS CHAVES, GABRIEL MACEDO GITAHY TEIXEIRA, HERNANI FINAZZI JUNIOR, HERNANI FINAZZI JUNIOR, HERNANI FINAZZI JUNIOR.



APC TRC MGA AM TCH

**TABELAÇÃO DE NOTAS**  
Rua Rio Arapuca, 618 - S. B. de C.  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico e prezado copia extraída destas  
notas, a qual confere  
S. Bernardo  
do  
27 DEZ. 2023  
Valido somente  
com o selo de  
autenticidade

8810963A05030189  
AUTENTICAÇÃO  
13099222864  
RESERVADOS  
Azeiteira Ramalho  
dos Santos Alves Maranhão  
de Carvalho da Silva  
Cassio Bento Bazerra - R44,03



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: EYLE5-XNDR5-7Y5VK-BC45A

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ANA PAULA MORAIS CHAVES (CPF \*\*\*.335.023-\*\*) em 21/12/2023 19:46 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ GABRIEL MACEDO GITAHY TEIXEIRA (CPF \*\*\*.660.048-\*\*) em 21/12/2023 19:48 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ HERNANI FINAZZI JUNIOR (CPF \*\*\*.127.218-\*\*) em 21/12/2023 19:48 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ HERNANI FINAZZI JUNIOR (CPF \*\*\*.127.218-\*\*) em 21/12/2023 19:48 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ HERNANI FINAZZI JUNIOR (CPF \*\*\*.127.218-\*\*) em 21/12/2023 19:48 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ TATIANA RODRIGUES CHINAGLIA (CPF \*\*\*.306.738-\*\*) em 21/12/2023 19:56 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ ANDRE MACHADO (CPF \*\*\*.348.058-\*\*) em 21/12/2023 20:21 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ LUIS CARLOS WELLMAN HERRERA (CPF \*\*\*.845.958-\*\*) em 22/12/2023 08:28 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ MARIO GUALBERTO URTIAGA ANDREAZZA (CPF \*\*\*.154.937-\*\*) em 22/12/2023 17:59 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

**TABELÃO DE NOTAS**  
Rua Rio Branco, 545 - S. B. de Campo

**AUTENTICAÇÃO**  
Este documento é uma cópia extraída destas informações. Para verificar a autenticidade, consulte o link de validação.

88103690963AG693308188

02/12/2023 17:59

Valido somente com este código de autenticação

**ESCRIVENTES AUTORIZADOS**

- Bruno Ferreira Ramalho
- Raphael dos Santos Alves Marinho
- Wilson de Carvalho da Silva
- Cassio Bento Bezerra - R\$ 4,63





<https://assinador.somosb4.com.br/validate/EYLE5-XNDR5-7Y5VK-BC45A>



Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:



<https://assinador.somosb4.com.br/validate>

**TABELIÃO DE NOTAS**  
 Rua Rio Branco, 638 - S. J. do Campo  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia autizada nestas  
 notas, a qual confere com o original, dou fé

S. Bernardo do Campo, 07 DEZ. 2023


810963A60630187

AUTENTICAÇÃO

997EBCR

Wesley Ramalho  
 Carlos Santos Alves Marinho  
 Carlos Carvalho da Silva  
 Cassio Bento Bezerra R\$ 4,60

Valido somente com o uso de autenticação







THOMAS GREG & SONS  
do Brasil Ltda.

320; e (G) GABRIEL MACEDO GITAHY TEIXEIRA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG n.º 29.579.943-2 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o n.º 219.660.048-26, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Ibitinga, n. 263, apartamento 34, Vila Bertioga, CEP: 03186-020, iniciados os trabalhos, os sócios nomearam como Presidente da reunião o Sr. Hernani Finazzi Júnior e como secretário o Sr. Gabriel Macedo Gitahy Teixeira. POSTA EM DISCUSSÃO A ORDEM DO DIA, que foi previamente informada a todos, os sócios, decidiram, por unanimidade, diante da saída do quadro societário do Sr. André Machado, acima qualificado, destituiu-o do cargo de administrador, assim sendo, os Sócios resolvem, através deste ato, ratificar a nomeação dos Sócios Administradores desta Sociedade de acordo com o Contrato Social sendo eles: (A) HERNANI FINAZZI JUNIOR, brasileiro, casado, administrador de empresas e contador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13.209.917-2 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o n.º 022.127.218-62, domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jardim de Olinda n.º 147, Tremembé, CEP: 02378-050, (B) LUIS CARLOS WELLMAN HERRERA, brasileiro, casado, financista, portador da cédula de identidade RG n.º 63.922.855-0 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o n.º 231.845.958-46, residente e domiciliado na Cidade de São Caetano do Sul, na Rua General Osório, n. 363, apartamento 11, Santa Paula, CEP: 09541-320 e (C) GABRIEL MACEDO GITAHY TEIXEIRA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG n.º 29.579.943-2 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o n.º 219.660.048-26, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Ibitinga, n. 263, apartamento 34, Vila Bertioga, CEP: 03186-020, os Sócios Administradores deverão sempre agir em conjunto de dois, em qualquer ordem de nomeação, cabendo a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da sociedade, Os Sócios Administradores nomeados, são empossados neste ato, e declararam que aceitam a nomeação realizada e que estão cientes das responsabilidades inerentes ao Cargo e, para os devidos fins de direito, que não estão impedidos por lei especial para o exercício da administração da sociedade, nem tampouco foram condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou ainda contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ficando dispensada a assinatura do termo de posse, servindo a presente ata para todos os fins de direito. Ficaram os administradores e diretores da sociedade devidamente autorizados a, nos termos do Contrato Social, proceder todos os atos necessários à formalização da deliberação ora tomada. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os sócios.

Assinado digitalmente por:  
HERNANI FINAZZI JUNIOR  
CPF: \*\*\*.127.218-\*\*  
Data: 18/12/2023 14:41:08 -03:00

HERNANI FINAZZI JUNIOR

THOMAS GREG & SONS LIMITED (GUERNSEY) S.A.

(Sócia)

Assinado digitalmente por:  
MÁRIO GUALBERTO URTIAGA ANDREAZZA  
CPF: \*\*\*.154.937-\*\*  
Data: 18/12/2023 17:39:23 -03:00

MÁRIO GUALBERTO URTIAGA ANDREAZZA

(Sócio)

Assinado digitalmente por:  
HERNANI FINAZZI JUNIOR  
CPF: \*\*\*.127.218-\*\*  
Data: 18/12/2023 14:41:02 -03:00

HERNANI FINAZZI JUNIOR

HVA PARTICIPAÇÕES LTDA.

(Sócia)

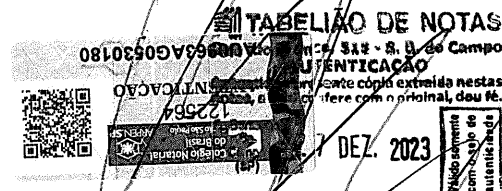
Assinado digitalmente por:  
HERNANI FINAZZI JUNIOR  
CPF: \*\*\*.127.218-\*\*  
Data: 18/12/2023 14:39:35 -03:00

HERNANI FINAZZI JUNIOR

(Sócio Administrador/Presidente da Reunião )

Página 2 de 3

MGA AM LCH



ESCREVENTES AUTORIZADOS  
 Bruno Ferreira Ramalho  
 Raphael dos Santos Alves Marinho  
 Wilson de Carvalho da Silva  
 Cassio Bento Bezerra - R\$ 4,63



THOMAS GREG & SONS  
do Brasil Ltda.

Assinado digitalmente por:  
GABRIEL MACEDO GITAHY TEIXEIRA  
CPF: \*\*\*.993.048-\*\*  
Data: 18/12/2023 14:38:48 -03:00

**GABRIEL MACEDO GITAHY TEIXEIRA**  
(Sócio Administrador/Secretário da Reunião)

Assinado digitalmente por:  
ANDRÉ MACHADO  
CPF: \*\*\*.348.058-\*\*  
Data: 18/12/2023 13:53:51 -03:00

**ANDRÉ MACHADO**  
(Sócio Administrador Retirante)

Assinado digitalmente por:  
LUIS CARLOS WELLMAN HERRERA  
CPF: \*\*\*.845.958-\*\*  
Data: 18/12/2023 13:45:21 -03:00

**LUIS CARLOS WELLMAN HERRERA**  
(Sócio Administrador)



**TABELIÃO DE NOTAS**  
**AUTENTICAÇÃO**

Rua Rio Branco, 612 - 6.º.º. do Campo

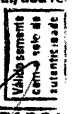
Autentico a presente cópia extraída nestas notas, a qual confere com o original, dou fé.

27 DEZ. 2023

202310650545630192



ESCRITÓRIO AUTORIZADO:  
Bruno de Souza  
Santos Alves Marinho  
Capalho da Silva  
Bezerra - RG 4.63



MGA AM LCH



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: PFXP5-VKEGR-YEQDL-K99AS

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

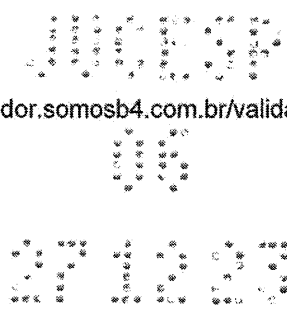
- ✓ LUIS CARLOS WELLMAN HERRERA (CPF \*\*\*.845.958-\*\*) em 18/12/2023 13:45 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ ANDRE MACHADO (CPF \*\*\*.348.058-\*\*) em 18/12/2023 13:53 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ GABRIEL MACEDO GITAHY TEIXEIRA (CPF \*\*\*.660.048-\*\*) em 18/12/2023 14:38 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ HERNANI FINAZZI JUNIOR (CPF \*\*\*.127.218-\*\*) em 18/12/2023 14:39 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ HERNANI FINAZZI JUNIOR (CPF \*\*\*.127.218-\*\*) em 18/12/2023 14:41 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ HERNANI FINAZZI JUNIOR (CPF \*\*\*.127.218-\*\*) em 18/12/2023 14:41 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ MARIO GUALBERTO URTIAGA ANDREAZZA (CPF \*\*\*.154.937-\*\*) em 18/12/2023 17:39 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.somosb4.com.br/validate/PFXP5-VKEGR-YEQDL-K99AS>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

16102909VC96...  
19926118, a...  
DEZ. 2023  
ESCRITORES AUTORIZADOS  
Bruno Ferreira Ramalho  
Raphael dos Santos Alves Marinho  
Wilson de Carvalho da Silva  
Cassio Bento Bezerra - R\$ 4,63



<https://assinador.somosb4.com.br/validate>

**TABELÃO DE NOTAS**  
**AUTENTICAÇÃO**

Rua Rio Branco, 515 - S. B. do Campo

Autentico a presente cópia extraída nestas notas, a qual confere com o original, dou fé.

S. Bernardo  
do  
Campo  
(SP)

27 DEZ. 2023

Valido somente  
com o selo de  
autenticação



122564

**CLIENTES AUTORIZADOS**

- Luís Fernando Romão
- Ismael dos Santos Alves Marinho
- Wilson de Carvalho da Silva
- Caio Bento Bezerra - R\$ 4,00



PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.514.896/0001-15, com sede na Rua General Bertoldo Klinger, nº 69/89/131, Bairro Vila Paulicéia, cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP: 09688-000, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por seus sócios-administradores, **HERNANI FINAZZI JUNIOR**, brasileiro, casado, RG n.º 13.209.917-2 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 022.127.218-62 e **LUIS CARLOS WELLMAN HERRERA**, colombiano, casado, portador do RGº 63.922.855-0 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o n.º 231.845.958-46, ambos domiciliados no mesmo endereço acima.

**OUTORGADO: GABRIEL MACEDO GITAHY TEIXEIRA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-SP sob o nº 234.405 e CPF/MF sob o nº 219.660.048-26, residente e domiciliado à Rua Ibitinga, 263, Apartamento 34 – Alto da Mooca – São Paulo/SP – CEP: 03186-020.

**PODERES:** amplos para o foro em geral, com a cláusula “*ad judicium et extra*”, **podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias**, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, e também perante quaisquer órgãos da administração pública direta e indireta, na esfera federal, estadual e municipal, tabelionatos de notas, de letras e protesto de títulos e documentos, de letras e protesto de títulos e documentos, de registro de imóveis de pessoa jurídica, seguindo umas e outras até final decisão, acompanhando-as e usando os recursos legais cabíveis, especialmente notificar judicial ou extrajudicialmente, ajuizando se for o caso, as medidas pertinentes, em todas as Instâncias e Tribunais, em todo o território nacional, até final decisão, **representar a Outorgante perante os Órgãos da Administração Pública Direta e/ou Indireta, em todas as esferas, Federal, Estadual e Municipal**, para fins de requerer emissão de certidões e declarações, requerimento da Autorização de Impressão de Documentos Fiscais – AIDF, assinar petições, requerimentos, efetuar inscrição e/ou renovação de cadastros de fornecedores e prestadores de serviços, representá-la perante a ABIGRAF’s e SINGRAF’s, em todos os Estados da federação, retirar selos de autenticidade fiscal, **participar de quaisquer processos de licitações**, em qualquer modalidade, promover a entrega e a abertura de documentos e envelopes da habilitação e da proposta comercial, atendendo aos editais de licitação, podendo apresentar documentos, assinar isoladamente quaisquer documentos, dentre os quais, propostas de preços, rubricar documentos, ofertar lances de preços, ter vista de autos de processo licitatório, prestar declarações, solicitar esclarecimentos, assinar as respectivas Atas, interpor recursos ou contrarrazões, manifestar interesse em interpor recurso, abdicar da interposição de recurso, efetuar impugnações a Editais ou abdicar desse direito, apresentar representações, enfim praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento desse mandato, inclusive substabelecer, dando tudo por firme e valioso, cuja validade terá início em 01 de janeiro de 2024, encerrando-se em 31 de dezembro do mesmo ano.

**PODERES ESPECIAIS:** Ficam outorgados poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber, dar quitação e ter acesso a informações confidenciais, agindo em conjunto ou separadamente.

**SUBSTABELECIMENTO:** Fica autorizado, com ou sem reserva de iguais poderes.

**VALIDADE:** 31/12/2024.

São Bernardo do Campo - SP, 20 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente por:  
HERNANI FINAZZI JUNIOR  
CPF: 022.127.218-62  
Certificado emitido por 4º  
TABELIÃO DE NOTAS - SÃO  
BERNARDO DO CAMPO/SP  
Data: 22/12/2023 12:07:33  
03:00

Digitally signed by:  
LUIS CARLOS WELLMAN  
HERRERA  
CPF: 231.845.958-46  
Certificate issued by 4º TABELIÃO  
DE NOTAS - SÃO BERNARDO DO  
CAMPO/SP  
Date: 12/21/2023 8:23:46 AM  
03:00

THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.  
CNPJ 03.514.896/0001-15

HERNANI FINAZZI JUNIOR  
RG nº 13.209.917-2  
CPF/MF nº 022.127.218-62  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

LUIS CARLOS WELLMAN HERRERA  
RG 63.922.855-0  
CPF/MF sob o nº 231.845.958-46  
SÓCIO-ADMINISTRADOR



RECONHEÇO, a assinatura eletrônica por mim expedida de:  
LUIS CARLOS WELLMAN HERRERA - CPF: 231.845.958-46

Atesto o uso da assinatura eletrônica na data e horário 12/21/2023 8:23:48 AM -03:00, na cidade de São Caetano do Sul/São Paulo

MNE: 122564.2023.12.21.00002569-76

Em Testemunho da Verdade  
SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, quinta-feira, 21 de dezembro de 2023  
ANDREY GUIMARÃES DUARTE-TABELIÃO  
4º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

Date: 12/21/2023 8:23:48 AM -03:00



RECONHEÇO, a assinatura eletrônica por mim expedida de:  
HERNANI FINAZZI JUNIOR - CPF: 022.127.218-62

Atesto o uso da assinatura eletrônica na data e horário 22/12/2023 12:07:35 -03:00, na cidade de São Paulo/São Paulo

MNE: 122564.2023.12.22.00002588-67

Em Testemunho da Verdade  
SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, sexta-feira, 22 de dezembro de 2023  
ANDREY GUIMARÃES DUARTE-TABELIÃO  
4º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

Data: 22/12/2023 12:07:35 -03:00



Validation code: WNMARE3K4HE37TJXS6GD

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/WNMARE3K4HE37TJXS6GD>